



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 181/11 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.044, de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte;

a Portaria SAS/MS nº 94, de 14 de fevereiro de 2005, que define o fluxograma para implementação da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

a Ata do CMS de Santa Clara do Sul, que aprova a contratação do Hospital Comunitário Santa Clara.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a contratação do Hospital Comunitário Santa Clara, do município de Santa Clara do Sul, como Hospital de Pequeno Porte, cujo Ajuste de Leitos e Valores seguem discriminados abaixo:

Estabelecimento: Hospital Comunitário Santa Clara / CNES: 5246407 / CNPJ: 04.776.818/0001-51 / Município: Santa Clara do Sul

a) Ajuste de Leitos:

População 2010	Leitos Existentes	Ajuste de leitos
5.692	15	5

b) Componente custeio pelas tabelas do Ministério da Saúde:

	Valor do leito R\$ 1.473,00	Impacto financeiro	50% impacto
Custeio Mensal	R\$ 10.000,00	R\$ 7.553,35	R\$ 3.776,67
Custeio Anual	R\$ 120.000,00	R\$ 90.640,02	R\$ 45.320,01

Assim, o valor final deste contrato na Área Hospitalar pré – fixado é de R\$ 120.000,00/ ano e R\$ 10.000,00/ mês. E a parte ambulatorial pós – fixada não apresentou produção.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros oriundos desta Resolução terão vigência a partir da publicação da súmula do Contrato no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** - Os valores hospitalares tem por base as Tabelas fixadas pelo Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 4º** - Os recursos correrão à conta do Teto da Assistência do RS  
- Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua  
publicação.

Porto Alegre, 29 de junho de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS